

PLANO
DE
OCUPAÇÃO PLENA DE TEMPOS ESCOLARES (OPTE)
ALUNOS
NORMAS DE FUNCIONAMENTO

De acordo com o Despacho Normativo n.º 10-B/2018, de 6 de julho, Artigo 13.º, n.º 3, compete ao Diretor, “organizar um conjunto de atividades de natureza lúdica, desportiva, cultural ou científica, a desenvolver nos tempos letivos desocupados dos alunos por ausência imprevista de professores”.

Considerando a necessidade de aperfeiçoar o funcionamento das atividades educativas para que constituam, efetivamente, uma mais valia para a educação e formação dos alunos, e desde a entrada em funcionamento dos “Clubes”, **segunda feira, dia 3 de outubro**, deverão ser observados os seguintes procedimentos:

1. Os alunos, sempre que um professor não esteja presente, devem escolher o Clube que pretendem frequentar e dirigir-se, na companhia do funcionário, ao espaço onde aquele funciona;
2. **Não é possível ficar no Central ou nos espaços exteriores da Escola sempre que houver oferta de um Clube.**

Escola Secundária de Amarante, 30 de setembro de 2022

A Diretora

(Ana Cristina Santos)